

LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0604.175120021.2.206 – RESTITUIÇÃO PARA O ESTADO

(1878)34530939901 – Restituição de Convenio e Transf Recebido Estado..R\$ 708,39

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 708,39

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto por superávit do exercício de 2013, do Recurso Saneamento Básico do Estado.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 708,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal